

Data 95-04-12	INSTITUTO DO VINHO DO PORTO	Nível de divulgação SECTOR
Circular n.º. 2/95	Assunto: Modificação do acondicionamento das amostras enviadas ao IVP para apreciação	Pág. 1/2

Exmos. Senhores

Com vista a assegurar-se o anonimato das amostras no trânsito interno inerente à sua apreciação tem vindo o IVP a implementar novos procedimentos que determinam a uniformização da forma de apresentação das amostras, passando a recobrir as garrafas, desde a sua entrada, com manga plástica negra, eliminando qualquer elemento identificador.

O sistema anterior de envio de amostras contidas em garrafas neutras (tipo O), para além das garrafas tal como se apresentam no comércio, deixa pois de ter sentido, sendo por essa razão alterado esse procedimento.

Assim, a partir desta data, passa a vigorar o seguinte procedimento relativamente ao acondicionamento das amostras enviadas ao IVP para apreciação:

1 - A amostra deve estar acondicionada em recipientes de vidro ou de matéria plástica inerte, em garrafas com o volume de 750 ml se não for indicado de outra forma (ver Tabela 1, caso das amostras de aguardente).

No caso das finalidades de Assistência, poderão ser admitidas garrafas com volume diferente. No entanto, esse volume deve ser múltiplo de 187,5 ml (1/4 de garrafa de 0,75 litros).

Excepto no caso das finalidades de Assistência, e se o volume das garrafas contendo a amostra for diferente de 750 ml, tal facto deve ser anotado no campo "Observações" da requisição de Serviço.

2- As amostras devem estar conveniente e inequivocamente identificadas pelo utente.



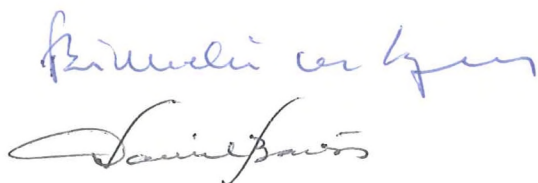
3 - As garrafas devem ser absolutamente iguais, quer no volume, forma, rotulagem, rolhagem, etc, permitindo-se apenas a indicação codificada pela firma no caso das amostras destinadas a actividade de Assistência.

Número de garrafas em função das finalidades

Cód.	Finalidade	Nº de garrafas
01	Registo	6
02	Renovação do Registo	6
03	Atribuição da Denominação de Origem	4 ¹
05	Assistência Laboratorial	variável (tabela a publicar)
06	Assistência de Prova	variável (tabela a publicar)
07	Assistência Mista	variável
08	Registo de Aguardente	6 x 1 litro ²
09	Complemento de Registo	variável
11	Prova de Comparação	-
13	Desnaturação de aguardente	-
14	Apreciação Prévia Regulamentar - Prova	2
15	Apreciação Prévia Regulamentar - Laboratório	-
17	Cedência	2
18	Prova de Classificação	-
19	Verificação de Características	3

Juntamos o **PROCEDIMENTO para especificação do circuito das amostras no IVP (especificação dos volumes necessários à realização de análises e provas)** aprovado pela Direcção do IVP. Aí se descrevem os detalhes sobre o processo de acondicionamento que recomendamos bem como o destino e outras informações julgadas pertinentes quanto às amostras a enviar ao IVP para apreciação. Estas instruções também se aplicam às Assistências.

A Direcção



¹ se for necessário efectuar "Complementos", mais uma garrafa

² Ver especificação no Regulamento de Aguardentes

PROCEDIMENTO

para especificação do circuito das amostras no IVP
(especificação dos volumes necessários à realização de análises e provas)

1. Objectivo

O presente procedimento destina-se a fixar o circuito das amostras e a fixar o volume de amostra necessário à realização de análises e provas a efectuar na Direcção de Serviços Técnicos

2. Âmbito

Este procedimento é aplicável a todas as solicitações requisitadas ao IVP através da Requisição de Serviços.

3. Referências

Requisição de Serviços e respectiva listagem de códigos.

Fluxogramas incluídos no Manual de Qualidade

Legislação em vigor ()

Regulamento das Categorias Especiais

4. Definições

Amostra: Porção representativa de um lote

Lote: Quantidade definida de produto (vinho, aguardente, mosto, etc.), obtido em condições uniformes ou supostamente uniformes, a granel ou acondicionado da mesma forma, presente a verificação de uma só vez e todo ele em iguais condições de situação e ambiente.

5. Responsabilidades

A responsabilidade pela criação, revisão ou anulação deste procedimento é do Director de Serviços Técnicos e Director de Serviços de Fiscalização.

6. Procedimento

Recepção das amostras pela DSF:

Pontos a serem observados:

Nota prévia: Cada Requisição de Serviços só deverá ser recepcionada pelos Serviços de Fiscalização sempre que acompanhada por garrafas do mesmo tipo e com a mesma roupagem e nos volumes indicados na Tabela 1.

- Acondicionamento da amostra
 - A amostra deve estar acondicionada em recipientes de vidro ou de matéria plástica inerte, em garrafas com o volume de 750 ml se não for indicado de outra forma. Poderão ser admitidas garrafas com o volume múltiplo 187,5 ml (1/4 de garrafa de 0,75 litros) nos casos em que se não exija expressamente volume diferente.
- Identificação da amostra
 - As amostras devem estar convenientemente e inequivocamente identificadas pelo utente.
- Confirmação da uniformidade do tipo de garrafas e da ausência de qualquer marcação que diferencie as amostras
 - As garrafas devem ser absolutamente iguais, quer no volume, forma, rotulagem, rolhagem, etc, permitindo-se apenas a indicação codificada pela firma no caso das amostras destinadas a actividade de Assistência à qual não deve ser retirada pelos Serviços de Fiscalização mas apenas ser escondida pela manga plástica. A ordenação das amostras far-se-á por ordem crescente numérica ou alfabética de número de Processo.
- Confirmação de que o volume de amostra é o adequado à Finalidade requisitada
- Selecção do protocolo analítico /prova por Finalidade, segundo o especificado na Requisição de Serviços.
- Verificação do Histórico do Registo (se o houver) e motivos de eventuais anteriores inconformidades que deverão ser consideradas.
- Inserção de dados no sistema informático - Circuito Administrativo de Análise de Amostras (CAM)

- Destruição de todo elemento identificativo visível da entidade requisitante (rolha, cápsula, etc) , sempre que possível, apenas nas garrafas destinadas às análises físico-químicas e sensoriais, por escolha aleatória. As destinadas à Enoteca serão recobertas de manga plástica mas não lhes será destacada qualquer eventual identificação contida na rolha.
- Colocação de manga plástica preta devidamente soldada e etiquetada apenas com as etiquetas emitidas automaticamente pelo CAM em todas as garrafas correspondentes à Requisição de Serviços

Caso especial: *As Fiscalizações de Denominação de Origem devem ter tratamento urgente: Envio imediato para a sala de Triagem das garrafas e documentos com **aviso** ao responsável pela recepção, segundo a delegação estabelecida no Manual da Qualidade.*

Tabela 1

Expedição das amostras pela Direcção de Serviços de Fiscalização

Destino e número de garrafas¹ para endereçamento à Direcção de Serviços Técnicos

Cód.	Finalidade	Garrafas recepcionadas	Garrafas destinadas a Enoteca ²	Garrafas destinadas a Laboratório	Garrafas destinadas a câmara de provadores
01	Registo	6	2	3	1
02	Renovação do Registo	6	2	3	1
03	Atribuição da Denominação de Origem	4 ³	2	1	1
05	Assistência Laboratorial	variável (tabela a publicar por determinação)	1, se for necessário prever reclamação técnica	variável	0
06	Assistência de Prova	variável (tabela a publicar por determinação)	1, se for necessário prever reclamação técnica	0	variável
07	Assistência Mista	variável	1, se for necessário prever reclamação técnica	variável	variável
08	Registo de Aguardente	6 x 1 litro ⁴			
09	Complemento de Registo	variável	só se for necessário prever reclamação técnica	variável	0
11	Prova de Comparação	-	-	-	-
13	Desnaturação de aguardente	-	-	-	-
14	Apreciação Prévia Regulamentar - Prova	2	1 ⁵	1	0
15	Apreciação Prévia Regulamentar - Laboratório	-	-	-	-
17	Cedência	2	1 ⁶	1	
18	Prova de Classificação	-	-	-	-
19	Verificação de Características	3	1	1	1

¹ Se nada especificado em contrário entende-se o volume de 0,750 litros.

² Não deve ser retirada a identificação (etiqueta)

³ se for necessário efectuar "Complementos", mais uma garrafa

⁴ Ver especificação no Regulamento de Aguardentes

⁵ Ficará guardada até ao Registo/ Renovação de Registo.

⁶ Ficará guardada até ao Registo/ Renovação de Registo.

Envio das amostras para a Sala de Triagem do Laboratório

Horário

- Até às 16:00 h.

Documentos

- Envio da "Lista diária de processos"
- Envio dos Talões respectivos

Amostras destinadas à Enoteca

Horário

- Agrupamento das amostras e recolha diária pelo Enotecário, com desfazamento de cerca de 8 dias.

Documentos

- Envio da "Lista diária de processos" (cópia)
- Envio da "Lista de processos arquivados"

Recepção das amostras na Sala de Triagem do Laboratório:

Deve ser verificada:

- Conformidade da "Lista diária de processos" com a remessa: nº de garrafas
- Existência dos Talões respectivos
- Dar cumprimento ao Procedimento P15

Expedição de amostras para o Serviço Técnico de Prova:

- Seguir o previsto na Tabela anterior
- A recolha das garrafas é da responsabilidade do Enotecário

Recepção e guarda das amostras na Enoteca:

Nota prévia: Nenhuma garrafa pode sair da Enoteca, seja a que título for, sem prévio preenchimento de uma "Requisição" segundo modelo próprio

- Arrumação por número sequencial, por vinho ou Aguardente, segundo o esquema pré-definido.

Período de guarda das amostras na Enoteca:

Cód.	Finalidade	Garrafas destinadas a Enoteca ⁷	Objectivo <u>Período de guarda</u> <u>Destino</u>
01	Registo	2	<u>Objectivo:</u> comparação em acções de Fiscalização de Denominação de Origem; é substituída pela primeira Fiscalização de Denominação de Origem aprovada ⁸ <u>Período de guarda:</u> até seguinte Renovação de Registo <u>Destino:</u> Intacta: Enoteca Histórica
02	Renovação do Registo	2	<u>Objectivo:</u> comparação em acções de Fiscalização de Denominação de Origem; é substituída pela primeira Fiscalização de Denominação de Origem aprovada ⁹ <u>Período de guarda:</u> até seguinte Renovação de Registo <u>Destino:</u> Intacta: Enoteca Histórica
03	Atribuição da Denominação de Origem	2	<u>Objectivo:</u> Eventual acção de comparação <u>Período de guarda:</u> 6 meses <u>Destino:</u> Despejo
4	Fiscalização de Denominação de Origem (Completa)	mesmo que aberta	<u>Objectivo:</u> utilização em eventuais processos <u>Período de guarda:</u> 1 ano <u>Destino:</u> ver nota ¹⁰
05	Assistência Laboratorial	1	<u>Objectivo:</u> só se for necessário prever reclamação técnica <u>Período de guarda:</u> 2 meses <u>Destino:</u> Despejo
06	Assistência de Prova	1	<u>Objectivo:</u> só se for necessário prever reclamação técnica <u>Período de guarda:</u> 2 meses <u>Destino:</u> Despejo
07	Assistência Mista	1	<u>Objectivo:</u> só se for necessário prever reclamação técnica <u>Período de guarda:</u> 2 meses <u>Destino:</u> Despejo
08	Registo de Aguardente	2 ¹¹	<u>Objectivo:</u> Acções de Fiscalização <u>Período de guarda:</u> 2 anos <u>Destino:</u> Despejo
09	Complemento de Registo	0	<u>Objectivo</u> <u>Período de guarda</u> <u>Destino</u>

⁷ Não deve ser retirada a identificação (etiqueta)

⁸ Solicitar réplica em posse do operador

⁹ Solicitar réplica em posse do operador

¹⁰ Para se proceder ao despejo ou eliminação da garrafa terá que haver autorização expressa após verificação de que não decorre qualquer processo.

¹¹ Por cada lote ou depósito

11	Prova de Comparação	0	<u>Objectivo</u> <u>Período de guarda</u> <u>Destino</u>
13	Desnaturação de aguardente	0	<u>Objectivo</u> <u>Período de guarda</u> <u>Destino</u>
14	Apreciação Prévia Regulamentar - Prova	1 ¹²	<u>Objectivo</u> <u>Período de guarda: até conclusão da acção subsequente se aprovada</u> <u>Destino: Despejo</u>
15	Apreciação Prévia Regulamentar - Laboratório	1	<u>Objectivo:</u> <u>Período de guarda: até conclusão da acção subsequente se aprovada</u> <u>Destino: Despejo</u>
17	Cedência	1 ¹³	<u>Objectivo: Prova de comparação</u> <u>Período de guarda: até conclusão da acção subsequente se aprovada</u> <u>Destino: Despejo</u>
18	Prova de Classificação	-	
19	Verificação de Características	1	<u>Objectivo: Contestação de resultados</u> <u>Período de guarda: 2 meses</u> <u>Destino: Despejo</u>
20	Fiscalização de Denominação de Origem	1 ¹⁴	<u>Objectivo: Se aprovada, substitui garrafa aberta em Registo ou Renovação de Registo; se reprovada, para acompanhamento da Fiscalização de Denominação de Origem seguinte.</u> <u>Período de guarda: até conclusão da acção subsequente se aprovada</u> <u>Destino: ver nota¹⁵</u>

¹² Ficarà guardada até ao Registo/ Renovação de Registo.

¹³ Ficarà guardada até ao Registo/ Renovação de Registo.

¹⁴ Deverá ser solicitada uma garrafa intacta, em posse do operador.

¹⁵ Para se proceder ao despejo ou eliminação da garrafa terá que haver autorização expressa após verificação de que não decorre qualquer processo.